



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Será executado ponto de tomada 3P para ar condicionado até 3000 VA, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto ASTOP/30A-220V, inclusive aterramento.

Será fornecido e instalado disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25^o.

Será fornecido e instalado cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, para circuitos terminais.

Será fornecido e instalado cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, para circuitos terminais.

• LIMPEZA FINAL

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando tudo limpo e em perfeito estado de funcionamento, com a retirada de todo entulho em caminhão basculante para ser jogado em local apropriado.

Toda e qualquer modificação necessária no padrão tipo, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, não será admitida.

As condições de aceitação de qualidade dos serviços serão baseadas nos seguintes controles: Todo e qualquer material empregado na obra será de primeira qualidade;

- Exige-se o emprego de mão de obra de primeira qualidade para execução de todos os serviços contemplados na planilha orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

JOSÉ FERRERA DE JESUS FILHO
ACESSOR ESPECIAL I DE PLANEJAMENTO
MATRICULA: 943978

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 73

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paulo Vitor Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferrera de Jesus Filho
Arquiteto de Segurança

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonny Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camerasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. 13479/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 – CONTRATO Nº/2024						
Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

ANEXO III DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 73

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Valoso Rêgo e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferraz da Silva
Arquiteto
C.R.C. 1.123.456

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2024
--	--------------------

MPCS - MAPA DE PROGRAMAÇÃO DA OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, conforme o memorial descritivo, quantitativos, cronograma e projetos disponíveis.	01	R\$ 455.102,35	R\$ 455.102,35

Valor Global da Obra: R\$ 455.102,35 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

Jusair Gonçalves Silva
Matrícula nº 259
Setor de Licitações e Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -fls. 74-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Yvelson Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Fernando de Jesus Filho
Arquiteto Engenheiro
12.123.456-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0XX/2024

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, situada a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 13479/2024, Nota de Empenho nº XXX/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para **REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -fls. 75-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valasco Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, conforme o memorial descritivo, quantitativos, cronograma e projetos disponíveis.	01	R\$ 455.102,35	R\$ 455.102,35

- 1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia nos termos da lei.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação(ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
01.01.001 – CMSF	01.031.001.1.002	3.3.90.39.99	1.500

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

O regime de execução

- 3.1. O regime do contrato será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Prazo de execução das obras

- 3.2. O prazo máximo para execução das obras e serviços objeto do presente Termo de Referência será de acordo com o cronograma físico-financeiro, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei 14.133/21.
- 3.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, iniciados após a assinatura do contrato, e, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.

Condições de execução

- 3.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 3.4.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.
 - 3.4.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nos memoriais dos projetos e no cronograma físico financeiro.
 - 3.4.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto.

Local e horário da prestação dos serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 76

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Nélson Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Jose Ferrer
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.4.4. Os serviços serão prestados no endereço da obra, conforme descrito acima e no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.4.5. Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.

Materials a serem disponibilizados

- 3.4.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos projetos e nas normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição quando necessário. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3.4.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 3.4.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
- 3.4.8.1. Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- 3.4.8.2. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela Contratante;
- 3.4.8.3. Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 4.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa CONTRATADA, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada, relatório fotográfico e diário de obras.
- 5.1.1. Outros documentos poderão ser solicitados pela Contratante para dar andamento à medição, tais como: croquis de medição, relação da lista de funcionários do período, dentre outros.
- 5.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - It. 77.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Veloso Rosa e Almeida no Centro
Membro da COPELJosé Ferreira dos Santos Filho
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBA-QTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camaras/moesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.1.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos.
- 5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da obra, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 5.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 5.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 5.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 5.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 5.2.9. Nos termos do art. 140, §4º, da Lei 14.133/21, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 5.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.2.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 5.2.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 78

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ruan e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Engenheiro
PAU 12.123.456-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonina Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBRKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 5.2.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 5.2.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - 5.2.15. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
 - 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
 - 5.6. Nos termos do art. 140, §6º, da Lei 14.133/21, em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência é fixado a partir da data de assinatura e a execução do contrato terá início em ____/____/____, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.
- 7.2. A contratada apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT junto ao CAU/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.
- 7.3. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 064/2024 - It. 79

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Engenheiro
CAU/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Câmara Municipal
SIMÕES FILHOESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.4. Somente com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Simões Filho (PMSF), por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.
- 7.5. Fornecer um relatório técnico relativo a cada chamado, que identifique os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da CONTRATANTE;
- 7.6. Indicar e apresentar à Fiscalização da contratante o Responsável Técnico pelos serviços.
- 7.7. Acatar as Instruções e observações da Fiscalização da Contratante refazendo qualquer trabalho não aceito.
- 7.8. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado. Substituir mediante solicitação, qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente pela Contratante, independentemente de apresentação de justificativa.
- 7.9. Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.
- 7.10. Promover, em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais, a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia e causem prejuízos de continuidade ao funcionamento do Órgão.
- 7.11. Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços.
- 7.12. Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, luvas, calçados adequados, cintos de segurança, etc.
- 7.13. Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização.
- 7.14. Executar escavações e aterros necessários para a execução de serviços, sem encargos adicionais.
- 7.15. Fornecer veículo automotor para transporte de seus funcionários até o local, para realização dos serviços.
- 7.16. A CONTRATADA deverá prover 1 (um) veículo automotor, tipo leve, 4 portas, com ar condicionado, combustível e seguro à disposição da Fiscalização por todo o período de execução do contrato.

B. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- 1.2. Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de solicitação de serviços e enviá-las à Contratada pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.
- 1.3. Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da CONTRATADA o acesso às áreas onde os serviços serão executados, aos equipamentos, às plantas e aos documentos técnicos, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre Imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato.
- 1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 1.7. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;
- 1.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades quanto à execução dos serviços ora contratados;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PregoeiroCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 80-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Vitoria Rosa e Almeida da Câmara
Membro da COPELJosé Swartz de Jesus Filho
Arquiteto
OAB/BA 157849/9CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 1.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções;

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida;
 - 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 9.2.5. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
 - 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
 - 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 81 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Xuxi Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferraz de Jesus Filho
Arquiteto Engenheiro
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.4. A penalidade prevista no **subitem 9.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O valor global deste contrato é de R\$ XX).
- § 1º. O pagamento dos serviços será através de medições mensais, com base nos preços unitários propostos para os serviços executados, comprovadas através de Planilhas de Medições, memórias de cálculos, fotografias, acompanhadas de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.
- 10.2 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 10.2.1 A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 10.2.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 10.2.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 10.4 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 82-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Inácio Rosa e Almeida da Costa
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto de Residência
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Fiscalização Técnica

- 11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 11.1.2. Em caso de Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 11.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 11.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 11.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 11.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 11.1.4.1. A indicação ou o serviço do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.
- 11.1.5. O contrato será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 11.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 11.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 11.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.2. Fiscalização Administrativa

- 11.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cristino de Paula
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tullio Roberto Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Engenheiro
CAU 419.443-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 11.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.3. Gestor do Contrato

- 11.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 11.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 11.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 11.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução dos serviços será fiscalizada por um servidor público pertencente ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho com acompanhamento de um Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, designando servidores para atuar como fiscais do contrato e obra, sendo responsabilidade dos mesmos garantir o processo de qualidade dos serviços, cabendo a abordagem e discussão junto a Contratada das técnicas operacionais e atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, visando a aceleração dos serviços e materiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Vagner C. S. Matos
Prezeiroiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -Fs. 84-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Viviane Vellozo Rosa e Araceli do Carmo
Membros de COPELJosé Ferreira de Jesus
Membro / COPEL
02672439

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2. Cabe ainda, ao fiscal da obra verificar se os procedimentos executivos estão sendo cumpridos, se as ferramentas/equipamentos atendem à qualidade exigida, analisar e decidir sobre novas proposições da Contratada que vise melhorar a execução. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117.
- 12.2.1. O fiscal do contrato verificará o serviço das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.2.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. A contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato e sua publicação em Diário Oficial Próprio, nas modalidades definidas no Art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, renovando ou reforçando-a conforme necessário.
- 13.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme Inciso I do § 1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2.1. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve esta ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.3. **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá conter:
- 13.3.1. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- 13.3.2. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- 13.3.3. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 627 e 838 do Código Civil Brasileiro e;
- 13.3.4. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 13.4. **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.
- 13.4.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>.
- 13.4.2. O seguro-garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.
- 13.5. A Administração Pública restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme Art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -Fls. 85-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Néssio Rosa e Almeida da Silva
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto
CAU 143.9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonny Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.6. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
- 13.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
- 13.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
- 13.9. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.
- 13.10. Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.
- 13.11. A Licitante deverá apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Cauconária.
- 13.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada. Assim, caso opte pela modalidade seguro-garantia, é obrigatório que o adjudicatário contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 13.13. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:
- 13.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 13.13.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.13.3. Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- 13.13.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.
- 13.13.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 13.13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.
- 13.13.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 13.14. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 3% (três por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.
- 13.14.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 3% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -fls. 86-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Valdir Manoel Rivas e Almeida da Costa
Membro da COPEL

Jose Fernando de Jesus Filho
Arquiteto Especialista
CAU 4127843 9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.14.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.
- 13.15. Será considerada extinta e liberada a garantia:
- 13.15.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;
- 13.15.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**
- 14.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
- 14.2. A extinção do Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e 139, com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS**
- 15.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 15.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 15.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 15.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
- 16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -fls. 87-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Valdeci Rêgo e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Eng.º
CAU 111111

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWAT

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BARRAGEM



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho- BA, ____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE
DEVALDO SOARES DE SOUZA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA
(A ser apresentado na habilitação)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celso de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Ps. 88

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vivaldo Rosa de Almeida
Membro da COPEL

Jaco Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto - Eng.º em Arquitetura
CAU A16.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-06PX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Câmara Municipal
SIMÕES FILHOESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2024
--	--------------------

(A ser apresentado na habilitação)

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira
de identidade nº e do CPF nº **DECLARA que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezessete) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PrezeiroCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -fls. 89-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeni Veloso Rosa e Almeida
Membro da COPELJosé Ferreira de Jesus
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Local/Data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG, CPF E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner G. S. Matos
Prezeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE:

Pregão Eletrônico nº 004/2024 -It. 90-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Nivaldo Rosa e Almeida da Costa
Membro da COPEL

Jose Ferreira da Costa Filho
Arquiteto Eng. de Engenharia
5509999-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LGVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2024
--	--------------------

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

..... inscrita no CNPJ sob o n.º por Intermédio de seu representante legal, Sr(ª) portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do Art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local, Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG, CPF E ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner G. S. Matos
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 91-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Delgado Reis e Almeida da Costa
Membro da COPEL

Jose Ferrera de Jesus Filho
Arquiteto Eng. Segurança
612.499.9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO | 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG, CPF E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - fls. 92

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Meiroso Rosa e Almeida da Costa
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Engº Segurança
CREA A157649 B

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonny Torres Almeida
Membro da COPEL

Certificação Digital: LCVGH5B6-UEMBPKBJ-QCTX3CJA-GMBYFWA7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Usuário: JUSAJR

Página Inicial : Informes Mensais - Edital de Licitação

Competência: 10 / 2024
Mês / Ano

- ▶ Alterar Senha
- ▶ Cadastro
- ▶ Instrumentos de Planejamento
- ▶ Informes Mensais
 - ▶ Contábil
 - ▶ Dívida Passiva
 - ▶ Execução - Receita/Despesa
 - ▶ Alterações Orçamentárias
 - ▶ Área de Pessoal
 - ▶ Atos Jurídicos
- ▶ Contratos
- ▶ Convênios de Despesa
- ▶ Termos Parceria / Subvenções
- ▶ Edital de Licitação
- ▶ Dispensa/Inexigibilidade
- ▶ Licitações Homologadas
- ▶ Obras
 - ▶ Adiantamentos/Subvenções
 - ▶ Outros Informes
 - ▶ Demonstrativo
- ▶ Tabelas
- ▶ Relatórios
- ▶ Baixar Manuais / Utilitários
- ▶ Administração
- ▶ Processo Eletrônico
- ▶ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadada
- ▶ Sair

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Eng. Segurança
CAU A167049-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Miralva do Galvão
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Cadastro Localizar

Informações Iniciais

Competência: 10/2024 N° Edital: 004-2024 Valor Estimado: 455.102,35 Prazos Legais

N° Processo Licitatório: P004-2024 N° Processo Administrativo: 13479 N° Processo TCM: 22987e24

Data Publicação: 16/10/2024 Data Abertura: 31/10/2024 Hora Abertura: 09:00

Modalidade da Licitação

Natureza: Obras e Serviço de Engenharia Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto da Licitação

Contratação de serviços de engenharia para requalificação da fachada e galeria "JOSE ALELUJA" da Câmara Municipal de Simões Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Pregoeiro

Informações Complementares/Observações

Publicações

Motivo Publicação: Publicação Inicial

Data: 16/10/2024

Aberturas



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Cadastro

Arquivo *

EDITAL_PED042024_PDF.pdf

Tipo documentação *

Edital Licitação

Visualizar Arquivo

Carregar Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

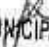
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

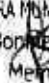
Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto - Eng.º Segurança
CAU 11570119

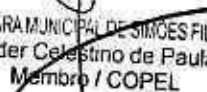
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL




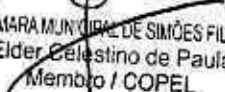
CADASTRO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Bonifaz Torres Almeida
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000


José Ferraz de Sá e Cavalcante
Arquiteto Eng. Segurança
CAU A167043-9


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida
Membro da COPEL



Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa | Avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Licitação [nº 1057867]

Opções

Ciente:	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / (1) COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO		
Pregoeiro	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO		
Edital	004/2024	Processo	13478/2024
Modalidade/Tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampia	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Abertura de propostas	Data de publicação	16/10/2024
Início acolhimento de propostas	18/10/2024-10:00	Limite acolhimento de propostas	31/10/2024-08:00
Abertura das propostas	31/10/2024-08:00	Data e hora da disputa	31/10/2024-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	15/10/2024-16:20:01:783
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automática	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 100,00
Valor estimado do lote	R\$ 455.102,35		

Contato (p) Caixa: 310 002-4441 (051322) | OAB: 1191573-8/MT | Endereço: Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro, Simões Filho - BA | Telefone: (71) 3100-1000 | Site: www.cpmf.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Josair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto
CAU 1191573-8

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Vitor Nogueira Bastos e Alencar de Paula
Membro da COPEL

Licitação [nº 1057867] e Lote [nº 1]

Lista de Itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA - JOSÉ ALELUIA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.		1: SERVICOS >> ENGENHARIA >> SERVIÇO DE ENGENHARIA >> ENGENHARIA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yara Neides Rose e Almeida da Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonnie Torres Almeida
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Vagner C. S. Matos
 Pregoeiro

Jose Ferreira de Jesus Filho
 Arquiteto Engº Segurança
 CAU A15.043.9

Licitação [nº 1057867]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	7

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Jk
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wilton Roberto de Almeida
 Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. P. Matos
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonnie Torres Almeida
 Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Castanho de Paula
 Membro / COPEL 1/1

[Signature]
Jose Ferreira de Jesus Filho
 Arquiteto
 CREA 115499



Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Licitações

Licitação [nº 1057867]

Opções

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / (1) COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Pregoeiro	WAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.		
Edital	004/2024	Processo	13479/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Propostas abertas	Data de publicação	16/10/2024
Início acolhimento de propostas	16/10/2024-10:00	Limite acolhimento de propostas	31/10/2024-08:00
Abertura das propostas	31/10/2024-08:00	Data e hora da disputa	31/10/2024-08:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP DEFERIDO		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando disputa	Data e o horário	31/10/2024-08:40:43
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automática	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 100,00
Valor estimado do lote	R\$ 455.102,35		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Atendimento / SAC 887 Davidade | 31/10/2024 08:42 | www.licitacoes-e.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Cunha
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Pa.
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Membro da COPEL

Licitação [nº 1057867] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor: R\$ 341.326,76
 Data e hora do registro: 31/10/2024 01:21:39:117
 Situação da proposta: Classificada

Fornecedor - 2

Valor: R\$ 433.248,04
 Data e hora do registro: 30/10/2024 16:17:04:802
 Situação da proposta: Classificada

Fornecedor - 3

Valor: R\$ 444.305,75
 Data e hora do registro: 31/10/2024 06:37:44:077
 Situação da proposta: Classificada

Fornecedor - 4

Valor: R\$ 454.740,33
 Data e hora do registro: 30/10/2024 17:18:28:411
 Situação da proposta: Classificada

Fornecedor - 5

Valor: R\$ 455.102,35
 Data e hora do registro: 30/10/2024 14:23:36:223
 Situação da proposta: Classificada

Fornecedor - 6

Valor: R\$ 455.102,35
 Data da desistência: 30/10/2024 17:09:52:771
 Situação da proposta: Desistida

Fornecedor - 7

Valor: R\$ 455.102,35
 Data e hora do registro: 30/10/2024 19:00:05:485
 Situação da proposta: Classificada

Fornecedor - 8

Valor: R\$ 10.000.000,00
 Data e hora do registro: 16/10/2024 14:25:59:876
 Situação da proposta: Classificada



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yonilveso Resende Araújo da Costa
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonny Torres Almeida
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. S. Mates
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro da COPEL



Licitação [nº 1057867] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor: R\$ 341.326,76

Data e hora do registro: 31/10/2024-01:21:39 Situação da proposta: **Classificada**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

Fornecedor - 2

Valor: R\$ 433.248,04

Data e hora do registro: 30/10/2024-16:17:04 Situação da proposta: **Classificada**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA ?JOSÉ ALELUIA? DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

Fornecedor - 3

Valor: R\$ 444.385,75

Data e hora do registro: 31/10/2024-06:37:44 Situação da proposta: **Classificada**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

Fornecedor - 4

Valor: R\$ 454.740,33

Data e hora do registro: 30/10/2024-17:18:28 Situação da proposta: **Classificada**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

Fornecedor - 5

Valor: R\$ 455.102,35

Data e hora do registro: 30/10/2024-14:23:36 Situação da proposta: **Classificada**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

Fornecedor - 6

Valor: R\$ 455.102,35

Data da desistência: 30/10/2024-17:09:52 Situação da proposta: **Desistida**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

Fornecedor - 7

Valor: R\$ 455.102,35

Data e hora do registro: 30/10/2024-19:00:05 Situação da proposta: **Classificada**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Fornecedor - 8

Valor: R\$ 10.000.000,00

Data e hora do registro: 16/10/2024-14:25:59 Situação da proposta: **Classificada**

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Opções

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Eirela
CAU A 16.649.9 1/1

Licitação [nº 1057867]



Tipo	Data e Hora	Motivo	Executante
EDITAL DA LICITAÇÃO	10/10/2024 às 15:14:28	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	16/10/2024 às 15:09:25	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	16/10/2024 às 15:07:47	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO	16/10/2024 às 09:14:46	-	ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	16/10/2024 às 08:54:22	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:24:26	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:17:24	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:07:45	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:07:38	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:07:30	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:06:59	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS*
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:06:43	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:05:56	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:05:47	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:00:28	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:00:16	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:00:08	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 23:00:01	-	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
RESUMO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	15/10/2024 às 16:38:01	7	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Membro da COPEL

Jose Ferraz de Jesus Filho
Arquiteto
CAU 1607049-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



Licitação [nº 1057867]

Inclusão de documentos

Informe o documento

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Incluir

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip)

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
15/10/2024 às 23:00:00	1	EDITAL_P0042024_PARTE1.PDF	
15/10/2024 às 23:00:07	2	EDITAL_P0042024_PARTE2.PDF	
15/10/2024 às 23:00:16	3	EDITAL_P0042024_PARTE3.PDF	
15/10/2024 às 23:00:25	4	EDITAL_P0042024_PARTE4.PDF	
15/10/2024 às 23:05:47	5	PROJETO_FACHADA_FRONTAL.PDF	
15/10/2024 às 23:05:55	6	PROJETO_GALERIA.PDF	
15/10/2024 às 23:06:42	7	PROJETO_INTERVENCAO.PDF	
15/10/2024 às 23:06:58	8	PLANILHA_ORÇAMENTARIA.PDF	
15/10/2024 às 23:07:30	9	CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.PDF	
15/10/2024 às 23:07:38	10	COMPOSICAO_PRECO.PDF	
15/10/2024 às 23:07:45	11	BDI_DETALHAMENTO.PDF	
15/10/2024 às 23:17:23	12	ETP_REFORMA_CAMARA.PDF	Incluir
15/10/2024 às 23:24:25	13	TERMO_DE_REFERENCIA.PDF	
16/10/2024 às 08:54:22	14	AVISO_OBRAS.PDF	
16/10/2024 às 15:07:47	15	AVISO_DIARIO.PDF	
16/10/2024 às 15:09:25	16	AVISO_PNOB.PDF	
16/10/2024 às 15:14:28	17	PLANILHAS_PROJETO.ZIP	

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Frazão Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Engº de Edifícios
BAU ATITUDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



APÓS A DISPUTA DE LANCE



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yon Velloso Ross e Almeida de Castro
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


José Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto ESCRITÓRIO
CAU 107.439/9


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 UCR: (71) COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Em contrato 20/08/2025
 [18/2013] WAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
 Apoio jurídico - Fim representação (Não Informada)

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria



Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Licitação [nº 1057867]

Opções

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / (71) COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Pregoeiro	WAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.		
Edital	004/2024	Processo	13479/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até:	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	16/10/2024
Início acolhimento de propostas	16/10/2024-10:00	Limite acolhimento de propostas	31/10/2024-08:00
Abertura das propostas	31/10/2024-08:00	Data e a hora da disputa	31/10/2024-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e a horário	31/10/2024-09:34:19:831
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automática	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 100,00
Valor estimado do lote	R\$ 455.102,35		
CNPJ	35.285.648/0001-47		
Fornecedor	ALFA CONSTRUCOES LTDA		
Telefone	(71) 967786369		
Nome contato	BIANCA SANTANA DE ASSIS		
Arrematado	R\$ 341.072,77		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonnie Torres Almeida
 Membro da COPEL

SE/Execução de Orçamento

RAG 02 - 0500 724 0732

Ouvidoria - 0800 725 0676

Defesa e Impugnação - 0800 709 2056

Regulatório

Relatório de Investimentos

atendimento@licitacoes-e.com.br | 0800 725 0676 | 0800 709 2056 | 0800 709 2056

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 WAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. S. Matos
 Pregoeiro

José Ferreira de Jesus Filho
 Arrematado em Licitação
 CAU 810439

Licitação [nº 1057867]

Lista de fornecedores

Fornecedor	Ação
ALFA CONSTRUCOES LTDA	download

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Jusair
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Bonnie
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Vagner
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

José
José Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto - En. Segurança
CAU A 10439

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Licitação [nº 1057867] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/>	CAT 249529-2024 ESPACO CULTURAL - ALFA_BIANCA.pdf (*)	1,245	31/10/2024 07:34:02
<input type="radio"/>	CAT 166958-2023 QUADRAS - ALFA_BIANCA.pdf (*)	0,719	31/10/2024 07:16:42
<input type="radio"/>	CAT 158285-2022 PRACA DA BIBLIA - ALFA_BIANCA.pdf (*)	3,149	31/10/2024 07:16:23
<input type="radio"/>	CAT 145246-2022 PREFEITURA - ALFA_BIANCA.pdf (*)	2,317	31/10/2024 07:16:04
<input type="radio"/>	CONTRATO FLAVIO.pdf (*)	1,774	31/10/2024 07:15:46
<input type="radio"/>	CONTRATO CARLOS.pdf (*)	1,381	31/10/2024 07:15:29
<input type="radio"/>	CONTRATO BIANCA REALE.pdf (*)	2,123	31/10/2024 07:15:04
<input type="radio"/>	DECLARACOES.pdf (*)	1,072	31/10/2024 07:14:26
<input type="radio"/>	DOEMPRESA.pdf (*)	1,919	31/10/2024 07:14:13
<input type="radio"/>	CERTIDOES.pdf (*)	2,812	31/10/2024 07:07:37
<input type="radio"/>	CARTAPROPOSTAPE00424.pdf (*)	0,195	31/10/2024 06:51:00

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
 Privacidade - Termos

[Download](#)

Jusair
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
 Arquiteto
 CAU 17899

Vanilson Passos Almeida da Costa
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Vanilson Passos Almeida da Costa
 Membro da COPEL

Bonnie
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonnie Torres Almeida
 Membro da COPEL

Vagner C. S. Matos
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Vagner C. S. Matos
 Prageleiro

Elder Celestino de Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro da COPEL



Licitação [nº 1057867]

Fornecedor [ALFA CONSTRUCOES LTDA]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de Inclusão	Nome do arquivo	Ação
31/10/2024 11:35:26	CONTRATOFILAVIO.ZIP	download
31/10/2024 11:35:15	CONTRATOCARLOS.ZIP	download
31/10/2024 11:34:58	CONTRATOBIANÇA.ZIP	download
31/10/2024 11:34:44	CAT166958.ZIP	download
31/10/2024 11:34:31	CAT249529.ZIP	download
31/10/2024 11:34:03	CAT168285.ZIP	download
31/10/2024 11:33:51	CAT146248.ZIP	download
31/10/2024 11:17:00	DECLARACOES.ZIP	download
31/10/2024 11:03:06	PROPOSTAPE00424REAJ.ZIP	download

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Jusair Gonçalves Silva
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

José Ferreira de Jesus Filho
 José Ferreira de Jesus Filho
 Arquiteto Eng.º Registrado
 CAU-A 000.043-9

Yuri Marcelo Rosa de Almeida
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Marcelo Rosa de Almeida
 Membro da COPEL

Elder Celestino de Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

Vagner C. S. Matos
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Vagner C. S. Matos
 Pregoeiro

Bonnie Torres Almeida
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonnie Torres Almeida
 Membro da COPEL



Licitação [nº 1057867] e Lote [nº 1]

PACIFIC SERVICOS LTDA

Valor	R\$ 341.326,76
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	31/10/2024 01:21:39:117
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	PACIFIC SERVIÇOS LTDA
Telefone	+0 (71)30438886
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Valor	R\$ 433.248,04
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	30/10/2024 16:17:04:802
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
Telefone	+55 (75)36241519
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ALFA CONSTRUÇOES LTDA

Valor	R\$ 444.365,75
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	31/10/2024 06:37:44:077
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	BIANCA SANTANA DE ASSIS
Telefone	+0 (71)987788369
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Valor	R\$ 454.740,33
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/10/2024 17:18:28:441
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA
Telefone	+55 (75)991901301
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA -JOSÉ ALELUIA- DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Valoso Rosa e Almeida do Carmo
 Membro da COPEL

Jose Ferraz de Jesus Filho
 Arquiteto - CRP 50743-0
 CAU 17743-0

KOMETAL CONSTRUTORA LTDA

Valor	R\$ 455.102,35
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/10/2024 14:23:36:223
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LUIZ CLEVERTON GOES SANTOS
Telefone	+55 (71)991588120

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonnie Torres Almeida
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. S. Matos
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Prof. Dr. Carlos Alberto de Paula Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Eider Celestino de Paula
 Membro da COPEL

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA - JOSÉ ALELUIA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA

Valor R\$ 455.102,35

Segmento Outras Empresas

Data da desistência 30/10/2024 17:09:52:771

Situação da proposta Desistida

Nome do contato RAONI AGUIAR ANDRADE

Telefone +55 (77)34249582

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA - JOSÉ ALELUIA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.



MCL CONSTRUTORA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI

Valor R\$ 455.102,35

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 30/10/2024 19:00:05:485

Situação da proposta Classificada

Nome do contato MARCELO

Telefone +55 (38)899878970

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA - JOSÉ ALELUIA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA

Valor R\$ 10.000.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 16/10/2024 14:25:59:676

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ANDERSON MARQUES DE ABREU

Telefone +55 (71)997353583

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA - JOSÉ ALELUIA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rese e Almeida da Câmara
Membro da COPEL

Jose Ferraz de Almeida Filho
Arquiteto e Engenheiro
CAU A 11.113/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro da COPEL

Licitação [nº 1057867]

Fornecedor [ALFA CONSTRUÇÕES LTDA]



Lista de anexos da proposta

Data e Hora de Inclusão	Nome do arquivo	Ação
31/10/2024 13:41:18	BALANCO2022.ZIP	download
31/10/2024 11:42:35	DOCEMPRESAPARTE02.ZIP	download
31/10/2024 11:42:25	DOCEMPRESAPARTE01.ZIP	download
31/10/2024 11:42:15	CERTIDOESPARTE02.ZIP	download
31/10/2024 11:42:02	CERTIDOESPARTE01.ZIP	download
31/10/2024 11:35:28	CONTRATOFLAVIO.ZIP	download
31/10/2024 11:35:16	CONTRATOCARLOS.ZIP	download
31/10/2024 11:34:59	CONTRATOBIANCA.ZIP	download
31/10/2024 11:34:44	CAT166959.ZIP	download
31/10/2024 11:34:31	CAT249529.ZIP	download
31/10/2024 11:34:03	CAT158285.ZIP	download
31/10/2024 11:33:51	CAT145248.ZIP	download
31/10/2024 11:17:00	DECLARACOES.ZIP	download
31/10/2024 11:03:05	PROPOSTAPE00424REAJ.ZIP	download

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

João Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto: EAP 101139
CRU AT 101139

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Furilândia Alves de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Jéssy Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13479/2024
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA E GALERIA "JOSÉ ALELUIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VOLUME 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ALFA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.285.646/0001-47

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. S. Matos
Projetista

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Eng. Segurança
CAU A157849 9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de F.
Membro / COP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ALFA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 35.285.646/0001-47



MANUELLE DOS SANTOS PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1989, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, CPF nº 035.197.005-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1204233160, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTEMIO DA LUZ LUZ, SN, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42703030, BRASIL.

Sócio UNIPESSOAL da sociedade limitada de nome empresarial **ALFA CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600450664, com sede Travessa Braulio Muniz, 163, Engenho Novo Simões Filho, BA, CEP 43700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.285.646/0001-47, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA DE SALAS, JANELAS E CORREDORES EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS DA CONSTRUCAO CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E LEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS

Req: 81400001801063

Página 1

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Eng. Segurança
CAU A1578499



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva 25/10/2024
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Membro da COPEL



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98566994 em 25/10/2024
Protocolo 247401285 de 23/10/2024

Nome da empresa ALFA CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29600450664

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147077818166419

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03519700530-MANUELLE DOS SANTOS PIRES

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ALFA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 35.285.646/0001-47

AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

CNAE FISCAL

- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 2829-1/99 - fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03519700530-MANUELE DOS SANTOS PIRES

Req: 81400001801063

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto Engº Segurança
CAU A157849/B



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98566994 em 25/10/2024

Protocolo 247401285 de 23/10/2024

Nome da empresa ALFA CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29600450664

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147077818166419

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

25/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie B. S. Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL